

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

FEITO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

REFERENTE: CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022 - PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2022 - PMBEX

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB, NA ÁREA DA ATENÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MUTUIPE - IMAPS, CNPJ: 14.812.333/0001-20

I- DA TEMPESTIVIDADE

O presente pedido de esclarecimento foi interposto em 26/07/2022, ou seja, foi protocolada dentro do prazo estabelecido no Ato Convocatório.

Isto posto, verifica-se que o requisito tempestividade fora alcançado, razão pela qual procederemos com sua análise.

II - DOS QUESTIONAMENTOS

1) *A entidade participante deve apresentar dois projetos, sendo 01(um) para saúde, e 01 (um) para educação? É possível participar de apenas 01 disputa?*

2) *No presente caso, o edital não prevê dotação orçamentária compondo a origem dos recursos, e o valor global estimado para os serviços para as Secretarias da Educação, e da saúde. Como será verificada a exequibilidade das propostas de trabalho apresentadas pelos participantes?*

3) *Qual a regra utilizada para justificar a prorrogação da vigência do contrato? Por qual período o contrato poderá ser prorrogado?*

4) *O Roteiro de elaboração do plano de trabalho apresenta a informação de que se trata de convênio, com o prazo de vigência de 24 meses. Qual a vigência do ajuste administrativo? Qual o tipo de ajuste administrativo será firmado?*

5) *Não foi disponibilizado Dimensionamento do RH. Onde é possível verificar o quantitativo?*

6) *Quais os parâmetros de atingimento das metas que serão verificadas na execução do contrato?*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

7) Não foi disponibilizada a planilha de composição do custeio, e do salário, e ainda os valores que devem ser praticados.

III - DOS ESCLARECIMENTOS

1) Resposta: A entidade participante deverá apresentar Proposta Técnica de Trabalho para as áreas de abrangência do presente certame, quais sejam: Saúde e Educação, nos termos do subitem 7.2 do Edital, levando-se em consideração o roteiro no Anexo IV do Instrumento Convocatório.

Considerando que diante das perspectivas e planejamentos da Administração pública, objetivando maximizar a execução do objeto de modo a evitar conflitos na execução e possibilitar melhor acompanhamento na fiscalização da gestão de OSC na Rede Municipal de Saúde e Educação não é possível o fracionamento das áreas de atuação no procedimento licitatório, portanto, não sendo possível a participação na licitação para apenas uma das áreas de abrangência.

2) Resposta: Consta no item 13 do Edital que há Dotação Orçamentária e que em outras palavras a mesma encontra-se devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual, bem como no plano plurianual do município. É possível obter a informação detalhada no Portal da Transparência do Município, onde a mesma fora colocada para conhecimento de todos os interessados.

O valor global anual estimado de gastos da Educação é de R\$ 24.661.262,76 (vinte e quatro milhões e seiscentos e sessenta e um mil e duzentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) e o da Saúde é de R\$ 38.599.466,84 (trinta e oito milhões e quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Convém aclarar que o valor global estimado para as áreas da Saúde e Educação encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município. Solicitamos que fiquem atentos ao Portal da Transparência e Diário Oficial do Município de Bayeux-Pb, pois nos termos do subitem 3.6 do Edital estes são os meios oficiais de informações do presente processo licitatório.

3) Resposta: O prazo de vigência consta no Item 2 e subitens seguintes do Edital. A vigência, bem como o prazo máximo de prorrogação obedecem as condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.204, de 2015, art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016 e no Decreto Municipal nº 252 de 13 de junho de 2022.

4) Resposta: Conforme Item 2 do Edital e Termos de Referência apensos a este, o prazo de vigência é de 12 meses a partir da celebração contratual. O prazo a que a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

interessada se refere constante no Anexo VI é apenas exemplificativo, devendo nos casos de quaisquer divergências sempre tomar por base as informações constantes nos Termos de Referência, os quais atuam como norte do Edital. Conforme consta em edital, será celebrado termo de colaboração, em regime de mútua cooperação com o município de Bayeux – Pb.

- 5) **Resposta:** O Dimencionamento constando quadro analítico funcional, bem como o valor global estimado para as áreas da Saúde e Educação encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município. Solicitamos que fiquem atentos ao Portal da Transparência e Diário Oficial do Município de Bayeux-Pb, pois nos termos do subitem 3.6 do Edital estes são os meios oficiais de informações do presente processo licitatório.
- 6) **Resposta:** Nos termos do subitem 15.3 do Edital, os parâmetros do atingimento das metas durante a execução das atividades será na forma ajustada no Termo de Colaboração, comprovada através de monitoramento próprio e oficial, através de Comissão especial a ser efetivada, que será analisado e comparado mês a mês.
- 7) **Resposta:** Tais informações ficam a cargo da própria licitante quando da elaboração de seu Plano de Trabalho, não cabendo a Administração adentrar nas estratégias e composições dos custos, considerando ser este um dos critérios de análise dos Planos de Trabalho.

II - DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, a Comissão Especial de Licitação conhece o pedido de esclarecimentos em epígrafe, por ser tempestivo e apresenta os devidos esclarecimentos em anexo, o qual torna-se vinculado e parte integrante do Edital.

Publique-se no Portal da Transparência para conhecimento de todos os interessados.

Atenciosamente,

Bayeux-PB, 28 de Julho de 2022.

ALICE SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação